



ESPELHO DE EMENDA INICIATIVA

AUTOR DA EMENDA

Cássio Cunha Lima

EMENDA

29460001

EMENTA

CONSTRUÇÃO DE CONTORNOS RODOVIÁRIOS BR 230 NO ESTADO DA PARAÍBA (PB)

PROGRAMA

2075 - Transporte Rodoviário

OBJETIVO

0131 - Adequar a capacidade dos eixos rodoviários federais, garantindo condições estáveis de fluxo e segurança, com a finalidade de atender às demandas de cargas e ao volume de tráfego.

INICIATIVA

NOVA - Construção de Contornos Rodoviários na BR 230 (Km 150 ao Km 521,1) no Estado da Paraíba

CUSTO TOTAL PROPOSTO	DATA INÍCIO PROPOSTA	DATA TÉRMINO PROPOSTA	VALOR CUSTO PRIMEIRO ANO	VALOR CUSTO DEMAIS ANOS
90.000.000	30/03/2012	30/12/2015	18.000.000	72.000.000

JUSTIFICATIVA

Com a construção de contornos rodoviários, visamos diminuir o fluxo de veículos, por dentro dos municípios cortados pela BR 230 no Estado da Paraíba, evitando assim acidentes e degradação da sua infraestrutura urbana no Estado.



ESPELHO DE EMENDA INICIATIVA

AUTOR DA EMENDA

Cássio Cunha Lima

EMENDA

29460002

EMENTA

EXPANSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (IFPB) NO ESTADO DA PARAÍBA (PB)

PROGRAMA

2031 - Educação Profissional e Tecnológica

OBJETIVO

0582 - Expandir, interiorizar, democratizar e qualificar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica, considerando os arranjos produtivos, sociais, culturais, locais e regionais, a necessidade de ampliação das oportunidades educacionais dos trabalhadores e os interesses e necessidades das populações do campo, indígenas, quilombolas, afrodescendentes, das mulheres de baixa renda e das pessoas com deficiência.

INICIATIVA

NOVA - Implantação de novos Campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia no Estado da Paraíba

CUSTO TOTAL PROPOSTO	DATA INÍCIO PROPOSTA	DATA TÉRMINO PROPOSTA	VALOR CUSTO PRIMEIRO ANO	VALOR CUSTO DEMAIS ANOS
400.000.000	30/03/2012	31/12/2015	80.000.000	320.000.000

JUSTIFICATIVA

É sabido que a educação técnica, ou profissional, procura a transposição de conhecimentos de um indivíduo ao outro visando o ajustamento ao trabalho e aos modos de produção. Neste sentido, a educação científica e tecnológica pode ser conceituada como o ajustamento do indivíduo ao período histórico no qual vive, não somente no sentido de proporcionar-lhe conhecimentos para utilizar os instrumentos e as tecnologias existentes, mas também de posicionar-se e entendê-las de forma crítica. Nesse sentido a Bancada da Paraíba visa possibilitar a implantação de novos Campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia no Estado da Paraíba e com isso efetivamente melhorar a qualidade de vida do cidadão paraibano. Os institutos de educação, ciência e tecnologia ocupam posição de referência educacional e se integram com a sociedade nas regiões em que estão localizadas. Dispõem de ampla infra-estrutura física, laboratórios, equipamentos, bibliotecas, salas de aula e parques desportivos. Atendem os níveis básico, técnico e tecnológico de educação profissional, o nível médio, o ensino superior e a pós-graduação tecnológica. Destacam-se ainda pela autonomia na pesquisa aplicada e no desenvolvimento de parceria com a comunidade e com o setor produtivo.



ESPELHO DE EMENDA INICIATIVA

AUTOR DA EMENDA

Cássio Cunha Lima

EMENDA

29460003

EMENTA

EXPANSÃO EDUCAÇÃO SUPERIOR E IMPLANTAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO SERTÃO NO ESTADO DA PARAÍBA (PB)

PROGRAMA

2032 - Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

OBJETIVO

0841 - Ampliar o acesso à educação superior com condições de permanência e equidade por meio, em especial, da expansão da rede federal de educação superior, da concessão de bolsas de estudos em instituições privadas para alunos de baixa renda e do financiamento estudantil, promovendo o apoio às instituições de educação superior, a elevação da qualidade acadêmica e a qualificação de recursos humanos.

INICIATIVA

NOVA - Expansão, reestruturação, interiorização e manutenção da Rede Federal de Educação Superior, e Implantação da Universidade Federal do Sertão da Paraíba (UFSPB)

CUSTO TOTAL PROPOSTO	DATA INÍCIO PROPOSTA	DATA TÉRMINO PROPOSTA	VALOR CUSTO PRIMEIRO ANO	VALOR CUSTO DEMAIS ANOS
800.000.000	30/03/2012	31/12/2015	160.000.000	640.000.000

JUSTIFICATIVA

Essa emenda é para garantir que as Universidade Federal da Paraíba (UFPB) possa continuar seu processo de expansão e assim instalação novos campi nos municípios de Guarabira, Pedras de Fogo, Itabaiana e Conceição além de outras localidades que a universidade possa decidir pela implantação. (Finalizar) Servirá também para que a Universidade Federal de Campina Grande (UFCG) possa realizar seu processo de expansão e implantar novos campi no Estado da Paraíba. E finalmente a bancada paraibana decidiu contemplar a população do interior paraibano que há anos luta pela implantação da Universidade Federal do Sertão (UFS), com mobilização nas ruas, nas redes sociais, com abaixo-assinado na internet e outras ações que revelam o qão esta ação é almejada pelo povo sertanejo. Com a criação da UFS mais de um milhão de pessoas serão beneficiadas, sobretudo municípios populosos como Patos, Pombal, Sousa e Cajazeiras, na Paraíba, bem como centenas de municípios vizinhos, inclusive, do Pernanbuco e Rio Grande do Norte. A expansão do Ensino Superior implementada pelo atual Governo abre uma possibilidade para que a Paraíba tenha uma nova Universidade. O momento político é agora pois, passada esta fase de expansão do Ensino Superior, dificilmente se conseguirá criar, no futuro, uma outra universidade. O povo sertanejo merece!



ESPELHO DE EMENDA INICIATIVA

AUTOR DA EMENDA

Cássio Cunha Lima

EMENDA

29460004

EMENTA

IMPLANTAÇÃO DE ADUTORAS PARA DISTRIBUIÇÃO DE AGUAS NO ESTADO DA PARAÍBA (PB)

PROGRAMA

2051 - Oferta de Água

OBJETIVO

0479 - Aumentar a oferta de água em sistemas integrados, com prioridade nas regiões com déficit, e contribuir para a indução ao desenvolvimento econômico e social, por meio de intervenções de infraestrutura hídrica.

INICIATIVA

NOVA - Implantação de 1200 km de Adutoras para distribuição das Águas provenientes do PISF (Eixo Leste) nas regiões do Cariri, Brejo e Seridó

CUSTO TOTAL PROPOSTO	DATA INÍCIO PROPOSTA	DATA TÉRMINO PROPOSTA	VALOR CUSTO PRIMEIRO ANO	VALOR CUSTO DEMAIS ANOS
250.000.000	01/01/2012	31/12/2015	100.000.000	150.000.000

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa possibilitar a implantação de 1200 km de Adutoras para distribuição das Águas provenientes do PISF (Eixo Leste) nas regiões do Cariri, Brejo e Seridó, no Estado da Paraíba.



ESPELHO DE EMENDA INICIATIVA

AUTOR DA EMENDA

Cássio Cunha Lima

EMENDA

29460005

EMENTA

PONTE LIGANDO MUNICIPIO DE CABEDELLO AO MUNICÍPIO DE LUCENA(PB)

PROGRAMA

2075 - Transporte Rodoviário

OBJETIVO

0129 - Assegurar condições permanentes de trafegabilidade, segurança e conforto aos usuários das rodovias federais, por meio da manutenção das vias e da adequação e recuperação da capacidade estrutural das pontes.

INICIATIVA

NOVA - Construir a ponte que vai ligar o Município de Cabedelo ao Município de Lucena

CUSTO TOTAL PROPOSTO	DATA INÍCIO PROPOSTA	DATA TÉRMINO PROPOSTA	VALOR CUSTO PRIMEIRO ANO	VALOR CUSTO DEMAIS ANOS
850.000.000	01/01/2012	31/12/2015	150.000.000	700.000.000

JUSTIFICATIVA

Esta iniciativa visa interligar o Município de Lucena ao Município de Cabedelo, visando assegurar condições permanentes de trafegabilidade, segurança e conforto aos usuários das rodovias federais, por meio da manutenção das vias e da adequação e recuperação da capacidade estrutural das pontes



ESPELHO DE EMENDA INICIATIVA

AUTOR DA EMENDA

Cássio Cunha Lima

EMENDA

29460006

EMENTA

ZPE DO SEMIÁRIDO NORDESTINO - PARAÍBA (PB)

PROGRAMA

2024 - Comércio Exterior

OBJETIVO

0817 - Promover a efetiva implantação e funcionamento das Zonas de Processamento de Exportação (ZPEs), integrando ações públicas e privadas, com vistas ao crescimento das exportações e ao equilibrado desenvolvimento econômico e social do país.

INICIATIVA

NOVA - Criação e Implantação da Zona de Processamento de Exportação (ZPE), do Semiarido Nordeste, no Estado da Paraíba

CUSTO TOTAL PROPOSTO	DATA INÍCIO PROPOSTA	DATA TÉRMINO PROPOSTA	VALOR CUSTO PRIMEIRO ANO	VALOR CUSTO DEMAIS ANOS
200.000.000	30/03/2012	31/12/2015	40.000.000	160.000.000

JUSTIFICATIVA

As áreas de livre comércio, destinadas à instalação de empresas voltadas para a produção de bens a serem comercializados no exterior, para atrair investimentos para regiões menos favorecidas e com isso promover o desenvolvimento. A instalação da ZPE do semiárido nordestino instalada na região Nordeste sirvia efetivamente como instrumento de desenvolvimento local e regional que certamente vai atrair investidores nacionais e estrangeiros e apoiar o empreendedorismo local e promover o desenvolvimento do Estado da Paraíba.